

na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625. JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor ANTÔNIO NAZARÉ ELIAS CORRÊA (CPF: XXX.283.652-XX), Prefeito à época, de que no dia 20.09.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº 513362/2018, que trata do Recurso de Reconsideração ajuizado contra decisão contida no Acórdão nº 57.564 de 05.06.2018, relativo a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBO-TEUA, referente ao Convênio SEDUC nº 261/2006, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Fernando de Castro Ribeiro.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.

É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor VALDECI RAIMUNDO DO ROSÁRIO ARAÚJO (CPF: XXX.434.782-XX), Presidente à época, de que no dia 20.09.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº 513004/2013, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DO JURUSSACA, referente ao Convênio SESP nº 114/2008 e termo aditivo, tendo como Relatora a Excelentíssima Conselheira Substituta Milene Dias da Cunha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.

É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DO JURUSSACA (CNPJ: 01.219.634/0001-00), na pessoa do seu representante legal, de que no dia 20.09.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº 513004/2013, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio SESP nº 114/2008 e termo aditivo, tendo como Relatora a Excelentíssima Conselheira Substituta Milene Dias da Cunha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.

É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a Senhora ANETE DIAS DOS SANTOS (CPF: XXX.538.482-XX), Presidente à época, de que no dia 20.09.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº 518103/2010, que trata de Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DA PESCA DA COMUNIDADE DE ARA-NAI MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI, em face do Convênio SEDUC nº 025/2008, tendo como Relatora a Excelentíssima Conselheira Substituta Milene Dias da Cunha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá pro-

duzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.

É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

#### RESOLUÇÃO Nº 19.438

(Processo nº TC/524096/2018)

Dispõe sobre a autorização plenária para a juntada do processo de inspeção extraordinária nº 524096/2018, sob a forma de anexação, ao processo de prestação de contas nº 503152/2014.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando que os autos do Processo nº TC/524096/2018 tratam de Inspeção Extraordinária realizada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - Sejudh, cuja instauração foi autorizada pelo Plenário por meio da Resolução nº 19.067, de 13.11.2018 após sugestão do Ministério Público de Contas, acolhida pelo relator, no âmbito da Prestação de Contas da Sejudh referente ao exercício de 2013 (Processo nº 503152/2014);

Considerando que a referida Inspeção Extraordinária teve por objetivo a apuração de possível prejuízo causado ao erário estadual com o pagamento ilegal de diárias e a responsabilização e o ressarcimento aos cofres públicos do Estado;

Considerando, todavia, que o Relatório da Secretaria de Controle Externo e o Parecer do Parquet de Contas, constantes do processo de prestação de contas nº 503152/2014 já apresentam os respectivos opinativos finais acerca das contas de gestão da Sejudh, do exercício de 2013, inclusive com sugestões de aplicação de multas e de imputação de débito ao responsável em montante que já inclui o valor apurado na inspeção extraordinária;

Considerando, ainda, que no processo de prestação de contas nº 503152/2014 já se observa a realização do contraditório em relação ao débito total (contas de gestão e inspeção extraordinária);

Considerando, por fim, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 5.843, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Fica autorizada a juntada do processo de inspeção extraordinária nº 524096/2018, sob a forma de anexação, ao processo de prestação de contas nº 503152/2014, nos termos do § 7 do art. 41 do Regimento Interno deste Tribunal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 6 de setembro de 2022.

Protocolo: 851280

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 17/2022 – MPC/PA

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022/MPC/PA. Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e a Zênite Informação e Consultoria S/A (CNPJ 86.781.069/0001-15)

Objeto do Contrato: Realização do curso in company intitulado "Desafios Práticos Para a Aplicação Da Lei Nº 14.133/2021"

Valor do Contrato: R\$ 116.549,28 (cento e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8748.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 0101000000

Foro: Belém/Pará.

Data da assinatura: 12/09/2022

Ordenador Responsável: Dr. Patrick Bezerra Mesquita, Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 851552